



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Itabirito
Direção Geral
Coordenação de Administração e Planejamento
Campus Avançado Itabirito - Rua José Benedito, 139 - Bairro Santa Efigênia - CEP 35450-000 - Itabirito - MG
- www.ifmg.edu.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 03/2019/RER, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS ITABIRITO E O MUNICÍPIO DE ITABIRITO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buriú, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30575-180, doravante denominado CONCEDENTE ou IFMG, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.698.675 - SSP-MG e do CPF nº 551.507.726-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01. , e, de outro lado a Prefeitura Municipal de Itabirito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.307.835/0001-54, estabelecida à Rua Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Bairro Praia, em Itabirito, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35450-000, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato, representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Senhor Orlando Amorim Caldeira, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *Lei 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015; Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994*, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Convênio nº 03/2019/RER, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Convênio nº 03/2019/RER, nos termos previstos inicialmente, conforme plano de trabalho atualizado e documentos anexos ao processo SEI nº 23810.000722/2020-87

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Convênio pelo período de 01/02/2021 até 01/02/2022.

3. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial, firmado entre as partes.

4. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONCEDENTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o **DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **David Jose Sena, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/01/2021, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Delfino França Fonseca, Diretor(a) Geral Pró-tempore**, em 26/01/2021, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 28/01/2021, às 05:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 28/01/2021, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO AMORIM CALDEIRA, Representante legal da empresa**, em 04/02/2021, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0727132** e o código CRC **EC204C85**.